



ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 25.699 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005

Certifico, para os devidos fins, que o
DECRETO foi publicado no D O
Nesta Data: 27 / 02 / 2005
Cera Jucia Sa
Gerência Executiva do Registro de
e Legislação da Casa Civil do Governo

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que descreve e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, alínea "h", e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Praça da Independência, nº 56, Centro, em João Pessoa, com 1.375,90 m² de terreno e 370,78 m² de área construída, o qual se limita, a leste, com o imóvel nº 92; a oeste, com o imóvel nº 38; ao sul, com a Rua Almirante Barreto, e, ao norte, com a Praça da Independência.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo precedente pertence ao ESPÓLIO DE EUTÉLIA PESSOA DA CUNHA e destina-se à instalação da CASA DO ARTISTA POPULAR.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.



ESTADO DA PARAÍBA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de fevereiro de 2005; 117º da
Proclamação da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'CASSIO CUNHA LIMA'.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador